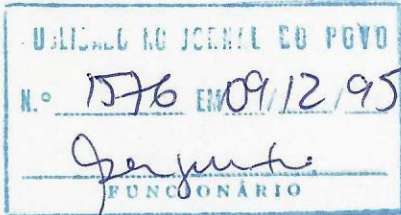


P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228 6543
SARANDI - CEP 84.985-000 - PARANA



LEI Nº 618/95

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO
DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder
Executivo Municipal a abrir no corrente exercicio financeiro, um
credito adicional suplementar no valor de R\$-1.228.000,00 (Um
milhão, duzentos e vinte oito mil reais), destinados a reforçar
dotações orçamentárias, a seguir descritas:

010101010012.001-Manutenção dos serviços relacio nados com a função legislativa da Camara.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	32.000,00
3.1.1.1.02.00-Diarias	35.000,00
020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramen to juridico à administracao e de cobrança da divi da ativa.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	10.000,00
030403070212.011-Manut. dos serv. de apoio das ati vidades gerais da administração e festividades do Município.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	2.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000,00
030415844922.012-Contribuição ao PASEP	
3.2.8.0.00.00-Contribuições ao PASEP	40.000,00
040203080302.015-Manut. dos serv. de pgto e rece bimento das rendas municipais.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	6.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	60.000,00
040203080331.009-Amort. de emprest. contraidos p/ realização de obras e/ou aquis. de equipamentos.	
4.3.5.1.00.00-Amort. da divida contratada	80.000,00
040203080332.016-Fgto de encargos de emprestimos contraidos por operação de crédito	
3.2.6.1.00.00-Juros da divida contratada	40.000,00

050108411902.019--Manut. da rede escolar da educação pré escolar.	
3.1.1.1.01.00--Vencimentos e vantagens fixas	81.000,00
3.1.2.0.00.00--Material de consumo	25.000,00
050108421882.021--Manut. da rede Mun. de ensino	
3.1.1.1.01.00--Vencimentos e vantagens fixas	240.000,00
3.1.2.0.00.00--Material de consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00--Outros serviços e encargos	30.000,00
050108424272.022--Manut. do fornecimento de merenda escolar.	
3.1.2.0.00.00--Material de consumo	15.000,00
050208462242.026--Manut. dos serviços de apoio ao esporte amador no Município.	
3.1.3.2.00.00--Outros serviços e encargos	10.000,00
060310603252.031--Manut. dos serviços de limpeza pública.	
3.1.1.1.01.00--Vencimentos e vantagens fixas	7.000,00
3.1.3.2.00.00--Outros serviços e encargos	30.000,00
060410583232.034--Manut. dos serv. de planejamento do Município, através do setor de eng. e topograf.	
3.1.3.2.00.00--Outros serviços e encargos	30.000,00
060516915751.032--Execução de pavimentação e reaparelamento asfáltico em vias urbanas.	
4.1.1.0.00.00--Obras e instalações	300.000,00
080215814862.043--Manut. dos serviços de assistência social as pessoas carentes.	
3.1.3.2.00.00--Outros serviços e encargos	20.000,00
090204160972.045--Manut. dos serv. de inspeção, padronização e classificação de produtos do Município	
3.1.1.1.01.00--Vencimentos e vantagens fixas	55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.228.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a cancelar em igual importância, das dotações abaixo discriminadas:

010101010011.001--Edificação de um prédio e aquis. de equipam. p/ função legislativa da Câmara.	
4.1.1.0.00.00--Obras e Instalações	45.000,00
4.1.2.0.00.00--Equip. e material permanente	6.000,00
020103070202.002--Manut. dos serviços de representação e coordenação da Municipalidade.	
3.1.1.1.01.00--Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
3.1.1.1.02.00--Diárias	30.000,00
3.1.1.1.03.00--Outras despesas variáveis	10.000,00

020203070142.004-Manut. dos serv. de assessoramento jurídico a administração e de cobrança da div.ativa	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
030114804772.007-Manut. dos serv. de recrutamento, seleção e controle de pessoal.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
030303070241.005-Implantação de unidades de processamento de dados.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	25.000,00
030403070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicação da Prefeitura.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
040103080302.013-Manut. dos serv. de lançamento e fiscalização tributária.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	40.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variáveis	20.000,00
050108472391.015-Aquisição de veículos para o transporte de escolares.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	70.000,00
050108472392.024-Manut. do transp. de escolares e outras atividades curriculares.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	25.000,00
3.1.1.1.03.00-Outras despesas variáveis	5.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	60.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	24.000,00
050208462281.017-Construção do estádio municipal de futebol.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	40.000,00
050208462281.018-Construção do Ginásio de esportes do jardim independência.	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	30.000,00
050208462471.021-Construção do Palácio da Cultura de Sarandi.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	30.000,00
060110583232.028-Manut. dos serviços de construção e de conserv. de obras públicas.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	20.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	20.000,00
060310603251.025-Veículos e equipamentos para coleta de lixo.	
4.1.2.0.00.00-Equipamento e material permanente	40.000,00
060310603281.028-Construção e remodelação de praças, parques e jardins.	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	40.000,00

h

060516885342.035-Manut. dos serviços de conservação e guarda da frota mecanizada da prefeitura.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	150.000,00
060516915752.036-Manut. dos serv. de construção e conservação de vias.	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	38.000,00
070113764491.035-Execução do sistema de esgoto sanitário e implantação de lagoas de tratamento	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	150.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	1.228.000,00
	=====

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi,
em 21 de Novembro de 1.995.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal